



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 035/2006)

LEI Nº 1.616 DE 06 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$- 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

ORGÃO	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Órgão: 09		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade: 02		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj./Ativ. 1.016		IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM HABITAÇÃO DE BAIXA RENDA	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei será resultante do cancelamento da dotação abaixo especificada:

ORGÃO	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Órgão: 03		SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 01		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
Proj./Ativ. 1.002		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	4.5.90.61.00.00.00.00.1000	Aquisição de Imóveis	45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Junho 2006, 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL